



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 10/2014, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO.

“EMENDA MODIFICATIVA A EMENTA DO PROJETO - Art.2º - Ficam reservados 5% (cinco por centos) das vagas de emprego dos prestadores de serviços do município de Canas para egressos do sistema penitenciário, detentos em cumprimento de pena no regime aberto e aqueles que já cumpriram suas penas.”

FICANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.2º - Ficam reservados 5% (cinco por centos) das vagas de emprego dos prestadores de serviços do município de Canas para egressos do sistema penitenciário, detentos em cumprimento de pena no regime aberto e aqueles que já cumpriram suas penas, residentes comprovadamente no Município de Canas-SP.

JUSTIFICATIVA

É necessário fazer tal mudança no texto original, tendo em vista a eficácia do projeto, afim que tal benefício primeiramente venha atender os municípios de nossa cidade, que possam comprovar residência fixa.

Sala das Sessões 1º de agosto de 2014.

AOL
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador - PR

Aprovado Rejeitado Retirado

em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis

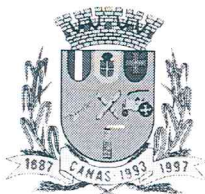
_____ Votos Contrários

_____ Abstenções

_____ Ausências

Ver. Lucemir do Amaral

Presidente



Câmara Municipal de Canas

Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br - www.camaracanas.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em: 07/08/2014

Relator: José Maria de Moura

Membro: Ademir José Brígido

Presidente: José Antonio de Oliveira

PARECER

Trata-se de Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014, DO LEGISLATIVO**, que dispõe sobre **EMENDA MODIFICATIVA A EMENTA DO PROJETO - Art.2º** - Ficam reservados 5% (cinco por centos) das vagas de emprego dos prestadores de serviços do município de Canas para egressos do sistema penitenciário, detentos em cumprimento de pena no regime aberto e aqueles que já cumpriram suas penas. Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

. Sala das Comissões, 07 de agosto de 2014



Relator: Ademir José Brígido

MEMBRO:

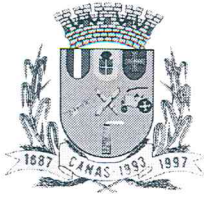


José Maria de Moura

HOMOLOGO:



José Antonio de Oliveira



Câmara Municipal de Canas

Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br - www.camaracanas.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Em: 07/08/2014

Relator: José Antonio de Oliveira

Membro: Vítor Lopes de Almeida

Presidente: João Antonio Marton Neto

PARECER

Trata-se de Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014, DO LEGISLATIVO**, que dispõe sobre **EMENDA MODIFICATIVA A EMENTA DO PROJETO - Art.2º** - Ficam reservados 5% (cinco por centos) das vagas de emprego dos prestadores de serviços do município de Canas para egressos do sistema penitenciário, detentos em cumprimento de pena no regime aberto e aqueles que já cumpriram suas penas. Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2014



Relator: José Antonio de Oliveira

MEMBRO:



Vítor Lopes de Almeida

HOMOLOGO:



João Antonio Marton Neto